

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 21/2016 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, por solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do Ofício n.º 52/2016-PRPPG de 01 de abril de 2016, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando as Resoluções N.º 65/09–CEPE e 02/10–COPLAD.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR.
- 1.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos provenientes de revistas científicas.
- 1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.
- 1.4 A prova será realizada no município de Curitiba, PR.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.4 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o **dia 26 de julho até às 16h00min do dia 23 de agosto de 2016**.
- 2.5 A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da GRU simples ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a instituição.
- 2.6 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar e optar por uma das cinco línguas modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.7 A taxa de inscrição para o teste será de R\$ 50,00 e deverá ser paga até o dia **23 de agosto de 2016, exclusivamente no Banco do Brasil**. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidação da inscrição.
- 2.7.1 Não serão devolvidos valores referentes a taxa de inscrição salvo em caso de cancelamento do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

- 2.8 No ato da inscrição é obrigatório informar o número do CPF ou, no caso de estrangeiros, do passaporte.
- 2.9 Os alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR e devidamente registrados no SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação estão isentos da taxa de inscrição.
- 2.10 O processo de verificação da isenção será feito automaticamente no ato de inscrição.
- 2.10.1 Para o candidato aluno que estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e registrado no SIGA, ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.10.2 Para o candidato aluno que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrados no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, a GRU para o pagamento no Banco do Brasil.
- 2.10.3 O comprovante de isenção de pagamento ou a GRU devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos subitens 2.7 e 2.9 deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.13 No dia **31 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico do NC/UFPR, será disponibilizada a lista das inscrições homologadas.
- 2.14 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite a sua homologação e que não resolver até **30 de agosto de 2016**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 2.15 Comprovante de ensalamento**
- 2.15.1 No dia **14 de setembro de 2016**, o NC/UFPR disponibilizará o comprovante de ensalamento, que deverá ser impresso pelo candidato e apresentado no dia da realização da prova.
- 2.15.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 2.15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do seu local de realização da prova, como também, a fiel observância das regras processuais e técnicas envolvidas na realização do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição), para a realização das provas.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **durante o período de inscrição**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Teste de Suficiência – Nome do Candidato - Atendimento Especial – Edital Nº 21/2016**.
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar esta condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **durante o período de inscrição**, para o endereço mencionado no subitem 3.2 deste Edital.

3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

3.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço constante no subitem 3.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

3.6.1.1 O aparelho terá o uso permitido tão somente durante a leitura das instruções da prova, devendo ser retirado durante o período de resolução das questões.

3.6.2 O candidato que precisar fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 3.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.

3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o fato ao NC/UFPR durante o período de inscrição, pelo Sistema Interativo do Usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

3.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como o citado nas alíneas “a” e “c” do subitem 5.12) somente será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.6.5 O caso citado no subitem 3.6.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo do usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

3.6.6 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.6.7 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 PROVAS

- 4.1 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 4.1.1 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

5 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 5.1 A prova será realizada em **18 de setembro de 2016** no turno da manhã, com início às 09h00min, com duração de 2 (duas) horas.
- 5.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 5.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 5.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 5.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia do referido documento autenticada em cartório.
- 5.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 5.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 5.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 5.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão. É discricionário ao NC/UFPR, submeter os candidatos à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.
- 5.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 5.9 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 5.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

- 5.11 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e sem rótulos que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
- 5.12 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de produção do mesmo. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.
- 5.12.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os candidatos.
- 5.13 Na sala de provas e durante a sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer objetos que cubram as orelhas;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro;
 - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o descrito no subitem 3.6.5.
- 5.13.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 5.13 (alínea “a”), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.13.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
- 5.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 5.13 e seguintes poderá ser eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.18 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.20 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova

simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.

- 5.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 5.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 6.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.3 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 6.4 A critério do NC, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital e no cartão resposta.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão resposta, vedada qualquer ulterior modificação.
- 6.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

7 APROVAÇÃO E RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados ou suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.
- 7.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia do dia **05 de outubro de 2016** no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 7.3 Os certificados dos candidatos considerados aprovados ou suficientes serão emitidos através de acesso ao campo destinado para este fim (www.nc.ufpr.br), com o número de inscrição e senha individual do candidato, a partir de **13 de outubro de 2016**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 8.3 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC/UFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.4 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data da prova. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos a instituições de caridade.
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Prof.^a Dra. ***Maria Amélia Sabbag Zainko***

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Zaki Akel Sobrinho***

Reitor da UFPR